



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 02/2016-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 002/2016, aprovado em 11 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em Creche, para crianças de 0 a 3 anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana, localizado na Rua General Flores da Cunha, 491, Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, contados a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016.

Tania Elisete De Grandi  
Secretária Municipal da Educação

### CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2016**, que será realizado no dia **24 de Maio – terça-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos  
Secretária de Saúde de Toledo

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para: LOTE 01: sistema de aquecimento solar e LOTE 02: conserto de aquecedor elétrico para as piscinas dos Centros de Revitalização da Terceira Idade – CERTI'S, unidades Vila Pioneiro e Jardim Coopagro e LOTE 03: motor basculante para portão pertencente à Casa Abrigo Adolescente, deste Município

de Toledo, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência anexos a este edital. **DATA DE ABERTURA:** 21 de JUNHO de 2016, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), sendo: Para o LOTE 01, o valor será de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Para o LOTE 02, o valor será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Para o LOTE 03, o valor será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - TRÂNSITO**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *locação de serviço de guindaste e transporte para utilização nos serviços de manutenção rodoviária utilizado na fiscalização de trânsito*. **DATA DE ABERTURA:** 20 de JUNHO de 2016, às 14h00min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral 500ml, placas de tatame em E.V.A., móbile e mosquiteiros, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família. **DATA DE ABERTURA:** 16 de JUNHO de 2016, às 15h30min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de brinquedos* necessários para o funcionamento e manutenção das Casas Abrigo do Município de Toledo-PR de acordo com o Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 20 de JUNHO de 2016, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016**

PROPONENTE: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA  
ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis  
CIDADE: NOVA IGUAÇU ESTADO: RIO DE JANEIRO  
OBJETO: Contratação da Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK e acessórios para a Guarda Municipal de Toledo Pr. VALOR GLOBAL: R\$ 65.664,40 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após a entrega e conferência dos produtos e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O local de entrega será na Secretaria de Segurança e Trânsito na Rua Eroni



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 2

Becker, nº 072, Jardim Bandeirantes, Toledo Pr. O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização do Exército. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

### EXTRATO CONTRATO Nº 0190/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

OBJETO: Contratação da Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK e acessórios para a Guarda Municipal de Toledo Pr. VALOR GLOBAL: R\$ 65.664,40 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 14 de Março de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade – Repasse APAE	13/05/2016	20.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade – Casas Abrigo	13/05/2016	30.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade – CREAS e Abordagem Social	13/05/2016	19.700,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	13/05/2016	323.281,89
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Média e Alta Complexidade (Repasse 2014)	13/05/2016	52.524,64
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco Financeiro Proteção Social Especial Média Complexidade – Portador de Deficiência	13/05/2016	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco Financeiro Proteção Social Básica - SCFV PETI/ PRÓ-JOVEM	16/05/2016	24.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco Financeiro Proteção Social Básica – CRAS	16/05/2016	36.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Bloco Financeiro Proteção Social Básica – CRAS	18/05/2016	36.000,00

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 3



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH Nº 1571**, de 27 de abril de 2016.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS e a COORDENADORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o inciso II do **caput** do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Todos os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV) deverão efetuar o seu recadastramento no período de **01 de junho a 31 de agosto de 2016**.

§ 1º – O recadastramento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência em nome do declarante ou cônjuge, com vencimento inferior a sessenta dias;

II – cédula de identidade (RG) e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cadastro de pessoa física (CPF);

III – certidão comprobatória de estado civil (certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento, se casado, ou escritura pública de união estável, exclusivamente para os beneficiários aposentados);

IV – certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, se houver, exclusivamente para os beneficiários aposentados.

§ 2º – Para o recadastramento referido neste artigo observar-se-á a seguinte escala:

I – a contar de 01 de junho de 2016, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “A” a “I”;

II – a contar de 01 de julho de 2016, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “J” a “M”;

III – de 01 de agosto a 31 de agosto de 2016, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “N” a “Z”.

**Art. 2º** – Os aposentados e pensionistas inválidos ou impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, poderão, para os fins de realização do recadastramento de que trata esta Portaria, solicitar a visita domiciliar de servidor municipal representante do TOLEDOPREV, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição.

§ 1º – O atestado médico referido no **caput** deste artigo não será exigido aos servidores aposentados por invalidez.

§ 2º – O pedido deverá ser formulado através do telefone (45) 3055-8802, ou pelo e-mail [toledoprev@toledo.pr.gov.br](mailto:toledoprev@toledo.pr.gov.br), preferencialmente no mês anterior ao definido para seu recadastramento.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a credencial especialmente expedida pelo TOLEDOPREV para essa finalidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 4



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

§ 4º – As despesas de deslocamento do servidor designado para a visita domiciliar nos casos em que o aposentado ou pensionista reside em localidade diversa do Município de Toledo serão custeadas pelo Município.

**Art. 3º** – A critério exclusivo do TOLEDOPREV, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos aposentados e pensionistas com vistas a complementar o cadastramento, bem como para verificação das condições pessoais que ensejam o pagamento dos respectivos benefícios.

§ 1º – As visitas deverão ser previamente agendadas por telefone ou outro meio apropriado, ocorrer preferencialmente em dias úteis, podendo, quando necessário, ser realizadas aos finais de semana.

§ 2º – Aplicam-se às visitas de que trata este artigo o disposto no § 3º do artigo anterior.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar elaborará relatório da visita, o qual deverá ser assinado pelo aposentado ou pensionista.

§ 4º – O relatório da visita domiciliar constitui documento hábil a comprovar a regularidade ou irregularidade do benefício.

§ 5º – A eventual recusa do aposentado ou pensionista em receber a visita domiciliar ensejará a instauração de procedimento de invalidação do ato administrativo de concessão do benefício, com a suspensão do pagamento do benefício.

**Art. 4º** – A não efetivação do cadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS e COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
COORDENADORA DO TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 5

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Paulo Sérgio Lavagnoli, Viviane Kaghofer e Sueli Guerra, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

#### ITEM 1

- A empresa DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA. – EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

- A empresa L. DE N. GASPAR EIRELI - ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos).

VALMIR ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

Toledo, 20 de maio de 2016.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO EDITAL DA CONVOCAÇÃO nº 03/2016

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **30 de maio de 2016**, às 16horas, no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, sito Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberar sobre a ata nº 01 e 02/2016 – COMJUTO;
- Apresentação do Decreto nº 8.537/2015 – SMJ;
- Organização de atividades para a Semana da Juventude;
- Aprovação das Comissões;
- Informes e assuntos Gerais.

Toledo, 23 de maio de 2016.

Livia Carolina Müller  
Presidente do COMJUTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 6



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Juventude

### Edital nº 009/2016 – SMJ

Dispõe sobre os critérios de seleção dos jovens para REPOSIÇÃO DE VAGAS no curso pré-vestibular “Jovens na Universidade” ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR.

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular “Jovens na Universidade” no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude revolve:

#### 1. CONVIDAR

Os jovens residentes no Município de Toledo que já **concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior**, para realizar inscrição para REPOSIÇÃO DE VAGAS no curso pré-vestibular no período de **24/05/2016 à 10/06/2016**. As aulas serão aos sábados das 8h10min às 11h40min e das 13h30min às 17h, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli cito a Avenida Maripá 1831– Jd. Europa, o curso teve início no dia 02 de abril e terá término no dia 26 de novembro de 2016. Foram ofertadas 200 vagas com material didático, assim distribuídas:

- 165 vagas foram destinadas aos jovens que estão freqüentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública; sendo a reposição destas pelos Colégios.
- 35 vagas serão destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior.

#### 2.1 Inscrição de Jovens que concluíram o Ensino Médio e não concluíram ou estão cursando Ensino Superior

Serão realizadas inscrições PARA REPOSIÇÃO DE VAGAS no curso pré-vestibular, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo, cito a Raimundo Leonardi, 1586, Centro. As inscrições serão realizadas em horário de expediente, das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h00, atendendo os seguintes requisitos:

- Ter entre 15 e 29 anos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 7



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Juventude

- Ter concluído ensino médio;
- Sempre ter estudado em escola pública;
- Não estar cursando ou concluído Ensino Superior;

A oferta de vagas estará condicionada a desistência de jovens que estão cursando o Curso Pré-vestibular e foram classificados a partir de inscrição no protocolo.

#### **2.2.1 Documentação necessária para realização da inscrição;**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada, RG, CPF, comprovante de endereço, histórico escolar.

#### **2.2.2 Critério de seleção**

- Ordem de inscrição no protocolo da prefeitura.

Toledo, 23 de maio de 2016.

**Maicon Jandrey**  
Secretário de Juventude  
Portaria nº 163 de 31/03/2016



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 24 de maio de 2016

Edição nº 1.505

Página 8

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 02/2016 DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresas da área de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de P.C.M.S.O., P.P.R.A., P.P.P.A., P.P.P., avaliação quantitativa de agente química, laudo de insalubridade e periculosidade e assistência técnica em reclamatórias trabalhistas e civis, e realização de exames médicos de saúde ocupacionais e complementares e treinamentos para funcionários da EMDUR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: RHUMO SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ 11.949.722/0001-03, e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ 3.802.018/0028-15. As empresas participantes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital, ficando ambas **HABILITADAS** para prosseguirem no certame. As empresas abriram mão de recurso e apresentaram o Termo de Renúncia de Direito de Recursos. A empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI foi vencedora do **Lote 01** no valor total de **R\$**

**244.171,30 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e um reais e trinta centavos).**

Toledo, 23 de maio de 2016.

Andriws Todeschini Prestes  
Presidente da Comissão de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de detector de metais para correia de transporte de minérios do britador, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 07/06/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

**Abertura: 07/06/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24 de maio de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo, 23 de maio de 2016.

LIDIO MICHELS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.